

MUNICÍPIO DE IOMERÊ



TERMO ADITIVO Nº 113/2024

TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO Nº 69/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA OUROLIMPE ATACADISTA LTDA

Pelo presente Termo, de um lado **O MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Luci Peretti, e de outro lado a empresa **OUROLIMPE ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Frei Rogério, 1317, Campos Novos, inscrita no CNPJ sob o nº 35.193.845/0001-25, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o empenho nº 69/2024, para constar a seguinte alteração:

Cláusula Primeira - DO ADITIVO

O contrato sofrerá *aditivo de 25% do valor, totalizando* o montante de R\$ 14.651,50 (quatorze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), conforme solicitação em anexo, encaminhado pela secretaria responsável.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas no contrato supracitado que vincula todo o processo licitatório.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Iomerê, 29 de novembro de 2024.

LUCI PERETTI
PREFEITA

AIRTON SILVA DA MOTA
REPRESENTANTE LEGAL

IVAIR CERON
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SC 37099

DIVA MUGNOL PEROSA
FISCAL DO CONTRATO


Solicitação

Eu, Diva Mugnol Perosa, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo do Município de Iomerê, solicito o aditivo de 25% no contrato que entre si celebram o Município de Iomerê e a Empresa Cooperativa de Pequenos Agricultores de Videira e Iomerê, Município de Iomerê e a empresa Ouro limp e o Município de Iomerê e o Supermercado Santa Juliana.

Este aditivo se faz necessário, pois no ato da contratação dos produtos fornecidos por estas empresas, o Município não havia organizado a Escola de Tempo Integral do 1º ano. Com o acréscimo de 1(uma) turma, houve aumento no consumo de alimentos e a necessidade de maior contratação .

Coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Iomerê, 28 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
 **DIVA MUGNOL PEROSA**
Data: 28/11/2024 14:03:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DIVA MUGNOL PEROSA
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo